



MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

REGULAMENTO DA 1º EDIÇÃO DO CONCURSO GASTRONÔMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CERRO NEGRO

O 1º concurso gastronômico da Agricultura Familiar de Cerro Negro será realizado no dia 23 de agosto de 2023 (quarta-feira), às 13:30h no SALÃO DA COMUNIDADE DO UMBÚ NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO – SC.

Promovido pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Sala do Empreendedor e Epagri.

ART. 1º DO CONCURSO

É de responsabilidade do participante do concurso todos os custos envolvidos na realização e entrega do prato. Estarão aptos a participar do concurso todos os moradores do INTERIOR do município de Cerro Negro – SC, com mais de 16 anos, que tiverem interesse em concorrer os prêmios e se enquadrarem no seguinte quesito: utilização da receita que contenha **INGREDIENTES TÍPICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CERRO NEGRO;**

OBS: CADA PARTICIPANTE DEVERÁ PREPARAR DUAS PORÇÕES DA RECEITA;

ART. 2º

DOS PRAZOS DAS INSCRIÇÕES

- Poderão se inscrever pessoas residentes do meio rural do município apresentado no Art. 1º.

- **As inscrições deverão ser realizadas pelos telefones:**

(49) 99917-5913 e (49) 98806-8680. (WhasApp);

- **Inscrições Gratuitas**

ATÉ AS 17H, DA SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ART. 3º DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

- Para concorrer o participante pode apresentar uma receita doce ou salgada, que utilize no mínimo um (01) produto cultivado/produzido na AGRICULTURA FAMILIAR DE CERRO NEGRO;
- O concorrente que não apresentar sua receita, na data, local e horário determinado, será automaticamente eliminado do concurso.
- A receita deve ser produzida em casa, e apresentada pronta.
- Cada participante deve ser responsável pelos utensílios usados para servir e para apresentação (tigelas, travessas, outros).
- A receita preparada deve ser apresentada em quantidade suficiente para que possa ser degustado por três (03) juradas.
- Cada participante deverá entregar a receita e a história do prato escrita de forma legível, ou digitada no Word.
- Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes aspectos:
 - Apresentação e aparência do prato;**
 - Utilização de ingredientes regionais;**
 - Sabor;**
 - Criatividade;**
 - Resgate histórico (explicação dialogada da receita);**
 - Utilização do mínimo possível de alimentos processados industrialmente.**

Art. 4º DA PREMIAÇÃO

01º LUGAR: 01 (UMA) DIÁRIA COM DIREITO DE 01 (UM) ACOMPANHANTE NO CAMPING E POUSADA BELO CERRO - PATROCINADA PELO SICOOB CREDICANOAS;

02º LUGAR: 01 (UMA) JARRA ELÉTRICA – PATROCINADA PELO RESTAURANTE E POUSADA ÁQUARIUS E 01 (UMA) SANDUICHEIRA – PATROCINADA PELO RESTAURANTE AMIGOS DO MIRÇO;



MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

03º LUGAR: 01 (UMA) BATEDEIRA – PATROCINADA PELAS VEREADORAS:
CLAUDETE CAMARGO, FERNANDA CONRADO, IRENE GUARDA E
MARGARETE MARTINS;

04º LUGAR: 01 (UMA) GARRAFA TÉRMICA – PATROCINADA PELAS LOJAS
BERLANDA E 1 (UM) JOGO DE FACAS - PATROCINADO PELA LOJA CASA
DA NONA;

05 º LUGAR: 01 (UM) JOGO DE FACAS COM 6 PEÇAS – PATROCINADO PELO
SICREDI ALTOS DA SERRA;

Art. 5º - Cada concorrente poderá participar com apenas uma receita, doce ou salgada. Durante a explanação oral da receita, o candidato deve expor aos jurados e demais presentes as quantidades de ingredientes utilizados, o rendimento médio da receita, motivo da escolha da determinada receita, e o que o prato representa em sua vida.

Art.7º- DA CLASSIFICAÇÃO E EMPATE

A classificação se dará a partir da nota dos jurados, maiores notas alcançam a melhor classificação.

Em caso de empate será decidido as maiores notas em:

- 1º - Apresentação e aparência do prato;
- 2º -Utilização de ingredientes regionais;
- 3º -Sabor;
- 5º -Criatividade.

Se permanecer o empate, deve ser decidido pela maior idade.

Art. 6º - A participação neste concurso implica à aceitação de todos os artigos deste regulamento.

Art. 7º - A comissão organizadora é soberana e sua decisão é irrevogável.

Art. 8º - Os casos não detalhados nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.



MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

Art. 9º - O direito de publicação da receita fica cedido ao município de Cerro Negro;